

ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA SAP EM PSICANÁLISE: ALIENAÇÃO PARENTAL

Autoras: Jéssica Luisy Diniz Camilozi- Aluna do 3º período de Psicologia
Carla Cruz: professora de Psicanálise do curso de Psicologia

RESUMO

Em um contexto histórico-social enraizado e deliberadamente desenvolvido sob gerações adultas advindas de um modelo inflexivelmente patriarcal e punitivo, emergem as famílias a partir de um sistema capitalista desigual, individualista, dinâmico e imediatista. As relações familiares e interpessoais tornam-se mais solúveis e conflituosas em relação aos envolvimento maternos e paternos diretos no que diz respeito aos cuidados básicos para com os filhos. Levando-se em conta esse modelo sócio- econômico competitivo e dominador, aumentamos dados relativos ao número de divórcios socialmente permitidos e as situações de disputas jurídicas pela custódia dos filhos. Conseqüentemente, promove-se um ambiente nocivo onde comumente percebe-se a rejeição estimulada por um dos pais em relação ao seu cônjuge e a introjeção e projeção de sentimentos negativos por parte da criança em relação ao pai “alienado”. Nos atentamos para um fenômeno patológico não explorado até o surgimento dos estudos de Gardner (1985). Fenômeno ao qual este artigo pretende analisar suas causas psicológicas subjacentes sob o viés psicanalítico da SAP (Síndrome da Alienação Parental) e suas prováveis conseqüências.

INTRODUÇÃO

Baseando-se em um intensificado levantamento de revisões bibliográficas realizado, compreende-se que a AP (Alienação Parental) possui exacerbada influência na condução da energia psíquica e na estruturação da personalidade da família para efetivar-se. A AP consta na lei 12.318/10, como interferência psicológica para que o filho(a) repudie um dos genitores, impedindo uma manifestação de vínculos saudáveis com o mesmo, sendo assim, obtêm um caráter punitivo e preciso na criminologia, tentando-se em casos mais brandos e reversíveis, uma mediação para a guarda compartilhada após a obtenção do necessário diagnóstico da Síndrome apresentada por juízes, perícia médica, assistentes sociais e psicólogos (em especial, psicólogos de abordagens sistêmicas e psicanalíticas).

DESENVOLVIMENTO

Destaca-se o interessante enfoque na compreensão da Síndrome pela Psicanálise, visto a predominância do modelo médico positivista e comportamental nestes casos e a abrangente aprendizagem sob o engajamento motivacional da Síndrome, estudando-se o inconsciente descrito, primordialmente, por Sigmund Freud. Somos movidos por aquilo que não sabemos de nós, ou seja, nossas atitudes diárias são muito mais resultantes de desejos inconscientes suprimidos ou reprimidos do que atitudes premeditadas conscientemente. Desse entendimento, surge o conceito de “pulsão”, que é a energia de vida do indivíduo e a pulsão quer um objeto alvo para se satisfazer. Imagina-se um casal que está se separando e há a perda do seu objeto de amor. Desse modo, a fragilidade emocional apropria-se de mecanismos de defesa do ego do sujeito. Revertendo o amor no paradoxal “ódio” manifesto como um pedido de “socorro” diante da dor. Retorna-se à descrição do psiquiatra forense Richard Gardner neste momento, para visualizar-se oficialmente, o aspecto psicológico e psicanalítico da dinâmica familiar disfuncional e presente na SAP. A Síndrome da Alienação Parental, do ponto de vista psiquiátrico, pode-se definir como distúrbio que surge principalmente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua principal manifestação é a campanha infantil de denigração contra um pai; uma campanha que não tem justificativa. É causada por uma combinação de doutrinações de pais programadores, comumente conhecida como “lavagem cerebral” e as próprias contribuições da criança para o pai alvo (Gardner 1987).

Avaliando-se a conceitual SAP do psiquiatra forense Gardner enriquece as pesquisas quanto ao que há de latente no genitor alienador e a passividade do excludente. A modificação devastadora do objeto da pulsão do amor do casal. “Quem ama quer ser amado” e no divórcio, há a ruptura dessa reciprocidade, despertando reações adaptativas e de defesa ao pai que se sente ameaçado (a) com a falta. Neste complexo contexto, encontra-se o menor que está consolidando sua identidade e desenvolvendo sua personalidade com base nos valores que lhes são demonstrados, há também, as suas complicações da fase do desenvolvimento. Essa criança ou adolescente desassistido de uma intervenção psicológica para a psicopatologia SAP, se sentirá inseguro, podendo apresentar agressividade e comportamento autodestrutivo. Devido à construção de uma personalidade em detrimento da culpa e da baixa autoestima. Retrata um quadro por falta de condições básicas para a criação de um ser dependente e que requer oferecimento de possibilidades para a construção de um sujeito saudável emocionalmente. Oferecimento, o qual se torna limitado, patológico e simplista. A criança reproduz de forma mecânica e assustadora, comportamentos de repúdio, ódio e confusão ao pai excluído pelo progenitor alienador. Expandindo esse comportamento muitas vezes à toda rede de relações interpessoais do pai alienado. Apresentando disfunções emocionais e de personalidade, nos casos mais graves, em todo seu contexto social. Afetando o rendimento escolar, saúde física, por quadros psicossomáticos, compulsões, ansiedade, depressão, reprodução de comportamentos antissociais com ausência de remorso e ambivalência. A criança perde sua infância e perde sua referência de conduta adequada socialmente, não distinguindo o certo do errado. Adquirindo valores superficiais e contraditórios com discursos complexos para a sua idade. Há uma falta de amor próprio latente, afinal a criança está inserida no contexto vingativo, o qual ela se sente culpada pelo litígio e se apropria de um apoio reflexivo ao genitor alienador para se sentir mais segura e evitar o medo do abandono atormentando constantemente. Esse conflito de lealdade, a angústia da escolha e sentimento de traição, tudo corroborando para um evento traumático com danos psicológicos irreversíveis progressivamente. A criança que até então convivia com os dois pais na mesma casa, com a presença de ambos na construção de sua identidade, agora rejeita um e adora o outro. Apagando toda a sua memória positiva em relação ao genitor repudiado. Essa ruptura da ambivalência (amor e ódio por uma mesma pessoa) presente em todos os relacionamentos, agora desloca-se ou para o amor ou para o ódio extremista, respectivamente ao pai/mãe alienador e ao pai/mãe alienado. (Eduardo De Oliveira, 2015, p.172) Como causa subjacente dessa mudança radical do padrão de comportamento dos filhos, vislumbra o mecanismo de

defesa do ego da negação. Em conclusão, a criança nega os bons momentos com o genitor alienado para não sofrer com a interrupção forçada desses. O discurso “adultizado”, não condizente com a imaturidade cognitiva da criança, mostra-se claramente outro mecanismo: a racionalização. Nesse, observamos a ausência de sentimentos para agir e justificar as atitudes. Só pode-se agarrar a razão dos fatos. Os sentimentos são reduzidos a um discurso totalmente elaborado na norma culta da língua portuguesa. Uma boa dicção e domínio da ortografia convencem a criança da denigração praticada pelo pai ou mãe alienador (a). É de consenso psicanalítico que para haver a necessidade de um mecanismo de defesa do ego, precede um indivíduo se sentindo ameaçado por sentimentos que acarretam a sua destruição psíquica. Emergindo a proteção através de mecanismos que afastem todas as ideias relacionadas ao trauma não ressignificado. Contudo, tratando-se da infância que é a fase mais fragilizada do ser humano, a qual ele está coletando experiências para se tornarem seu norteador de personalidade futuramente, a SAP desenvolve filhos alanceados.

Reveja-se a dicotomia enganadora do amor que virou ódio. Do pai preferido e o outro indiferente. É de exata precariedade uma análise reduzida à descrição dos sintomas. O que é significativo para evolução dos estudos da síndrome de alienação parental é decodificar os significantes latentes de cada atitude. Analisa-se, neste caso, a criança que não entende essa disputa dos pais por sua guarda, que se sente negligenciada e obrigada a adaptar-se a um novo estilo de vida com restrição à presença de um dos pais. Essa criança necessita do suporte de ambos para o seu desenvolvimento como cidadã e ama os dois. Os dois estiveram presentes em seus cuidados básicos, cada um com sua função imprescindível na maturação da criança. Os dois são sua segurança emocional e referencial. Isso lhe foi ensinado desde bebê e agora ela deve criar novos vínculos contrários à sua base educacional. Esses filhos não deixam de amar os pais, que lhes foram presentes em amor e lhes ensinaram a amar; ela deixa de amar a si mesma e desintegra seu frágil eu devido às crises existenciais instauradas. Desejos e fantasias até o dado momento bem conduzidos, se materializam sem nenhum refúgio ou conforto. Esses desejos de família amorosa, de um casal que se respeita, de pais confiáveis, são reprimidos no inconsciente mas não desaparecem. Eles aparecem em sintomas da SAP, que são os mais variados possíveis, mas todos com a mesma causa em comum: a frustração de um progenitor que busca ficar incólume diante de seus sonhos amorosos perdidos, apoderando-se da vingança e do ódio, e introjetando a difamação do pai alienado na criança, que vai contribuindo com o progresso danoso da SAP.

Ninguém é ensinado a se reinventar diante da dor, da morte de projetos, a se refazer depois de um longo tempo dedicando-se a um casamento, propiciando-se o surgimento de patologias. Quando sufocamos nossa dor ela se projeta com toda a intensidade em nosso corpo. A dor insiste em ser vivenciada seja conscientemente ou inconscientemente. A Lei é incontestavelmente necessária para um equilíbrio social se manter nítido, mas a Psicologia merece estar presente também nos casos em que ocorrem a SAP. Partindo-se da compreensão freudiana, a natureza humana é impulsiva e carente, busca a gratificação incessantemente. Seres humanos querem ser desejosos e desejados, configurando-se um quadro de sentimentos conflitantes que tornam -se desproporcionais em relação ao tempo de divórcio e visitação intituladas legalmente. Abordando-se o viés psicanalítico, sentimentos não aceitam censura e são atemporais. A legalização dos fatos é possível, mas do ser em sofrimento não. A baixa vigília da censura presente no progenitor alienador e conseqüentemente nos filhos, relaciona-se com a organização imatura do superego (Segundo Freud, estrutura localizada na porção consciente do aparelho psíquico, responsável pela adequação social, moral e ética) e o excesso de energia psíquica centralizada no ID (Segundo Freud, é a porção inconsciente da psique do indivíduo, o qual possui todas as vivências traumáticas reprimidas, desejos impossíveis de realização recalçados). O ID quer satisfazer todos os desejos ocultos e moralmente repudiados pela cultura e determinante social. O Ego, que é o princípio da realidade, faz a mediação entre as necessidades do ID e do Superego, visando o equilíbrio emocional e participação integrativa e produtiva do ser humano em seu contexto social. Na SAP (Síndrome de Alienação Parental), aprofundando-se nos válidos estudos psicanalíticos, atenta-se ao déficit de flexibilidade do ego e a disfunção libidinal direcionada ao Superego. O progenitor alienador e os filhos, intensificam a energia de vida ao ID. Essa desregulação psicológica incide em comportamentos alienados, descontrolados e fantasiosos. O superego não está ativando o sujeito para a importância da percepção dos fatos fáticos, de modo que a precariedade do funcionamento dinâmico emocional, afeta a capacidade de zelo com o bem-estar alheio. Observando esse contexto de instabilidade emocional sem limites e correções impostas, a SAP progride para danos irreversíveis da conduta comportamental e psicológica dos filhos. Conseqüentemente, a chance de se desenvolver transtornos de personalidade, humor e ansiedade; é preocupante. Possivelmente a existência de comorbidades enraizadas não se esgota também. Dentre elas, a dependência química e transtornos de aprendizagem. A ansiedade e humor alterados se justificam pela pressão psicológica de ter de escolher um dos pais e se alinhar completamente com seus valores e crenças patológicas,

anulando os sentimentos de bem querer pelo pai alienado de forma abrupta. Os transtornos de personalidade em consequência da desorganização de sentimentos conduzidos incorretamente, tornando-se um padrão de comportamento insensível a moldagem e aprendizagem de novas possibilidades de sentir e agir. A personalidade da criança ou adolescente se desenvolve instavelmente e inflexivelmente. Sem referências sadias de comportamentos e sem escolhas para agir de forma diferente do pai ou mãe responsável pelo processo de alienação. A dependência química reflete um contexto de maturação repleto de vivências favoráveis às crises existenciais profundas não tratadas e futuramente anestesiadas e deslocadas para o vício. A dor latente se estende perceptivelmente na dificuldade de se dedicar aos estudos diante de tamanha dor. A aprendizagem de si, das relações sociais e educacionais são tormentosas, intensificando e dificultando intervenções para os transtornos de aprendizagem que se manifestam. A interdisciplinaridade é invocada como elemento determinante e fundamental a uma boa solução para um problema que, em decorrência de sua complexidade, não se esgota no mero terreno legal, mas necessita da colaboração dos profissionais da saúde (psicologia e psiquiatria, especialmente). (Eduardo de Oliveira Leite, 2015, p.197). Considerando-se a constatação observada pelo doutor em Direito da Família e Direito Privado, visualizamos a eficácia da análise psicológica em colaboração com a intervenção judicial da síndrome, que consta no artigo 227 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) como violência psicológica. Agregando os estudos e vivência do doutor Eduardo De Oliveira Leite: “A constituição legal do direito da criança e adolescente”, ressaltamos os danos psicológicos antecedentes ao divórcio e não resolvidos de forma consciente e harmoniosa, favorecendo a instauração e progresso ininterrupto da SAP no Tribunal, onde a realidade da impossibilidade de uma conciliação é vivenciada sem refúgios e sentimentos de revolta até o dado momento subestimados possuem um espaço judicial para serem expressados.

CONCLUSÃO

Segundo Sigmund Freud, em sua 18ª edição de seu livro: “Freud e o inconsciente”, retrata dois tipos de pulsão presentes no ser humano. A pulsão de vida que nos impulsiona a amar as pessoas, nos amar, envolver-se em causas sociais, projetos inovadores profissionais e a pulsão de morte que é repleta de ignorância, desleixo, agressividade, violência e falta de investimento nos relacionamentos interpessoais. Analisando essas duas pulsões e o quadro psiquiátrico da SAP, percebe-se uma semelhança nos sintomas

da alienação parental e a pulsão de morte. Necessita-se de um autoconhecimento dos indivíduos por meio da psicoterapia, analisando os fenômenos inconscientes presentes nas falas e atitudes, resultando em equilíbrio enérgico entre a pulsão de vida e de morte, evitando a pulsão de morte sobrepor a pulsão de vida. A família adoecida pela Síndrome de Alienação Parental, antes de qualquer julgamento penal, deve ter seu quadro clínico considerado como uma patologia que promove segregação dentro de um lar que um dia foi harmonioso e amoroso. Gera-se, conseqüentemente danos emocionais, comportamentais e sociais à família. Emerge-se a urgência de uma intervenção multidisciplinar para acompanhamento psicológico psicanalítico, além da Perícia, do Tribunal de Justiça e assistentes sociais. Contudo, as contribuições psicanalíticas para uma resolução eficiente do sofrimento psíquico dessas famílias e sua fragilidade humana escancarada são de muita relevância para a resignificação e reintegração do “eu”, por meio de descobertas de traumas e deslocamento de fantasias edipianas mal resolvidas. Desejos de amor frustrados e convertidos em ódios serão superados e voltados para algo possível de satisfazer e do centro de interesse do sujeito, tais como a possibilidade de reconciliação, busca de novas alternativas, revalorização da necessidade de um sentimento de pertença para um grupo possível de participação e envolvimento em novos projetos de vida interessantes e saudáveis. As opções são muitas, considerando-se a multiplicidade de existências humanas, cada uma vivenciado os acontecimentos ao seu modo, entretanto, todas capazes de se renovarem e buscarem um novo sentido para satisfazerem sua pulsão de vida. Precisamente, estudos de casos sobre a AP com metodologia psicanalítica são relevantes para a mais possível sadia separação do casal e reestrutura familiar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1-**Leite, Eduardo de Oliveira- Alienação Parental: do mito à realidade- são Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
- 2-**Dias, Maria Berenice: Manual de direito das famílias- --10. ed. rev., atual e ampl. -- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.
- 3-**Gardner RA. The parental alienationsyndrome: a guide for mental health and legal professionals. Creskill, NJ: Creative Thaerapeutics, 1992.
- 4-**Psicologias do Brasil. Uma relação tóxica entre pais deixa sequelas em crianças. Site www.psicologiasdobrasil.com.br. Janeiro 2019.

5-Garcia-Roza Luiz Alfredo. Freud e o inconsciente.Ed. ZAHAR, 24^a ed. Rio de Janeiro.